

Mais sobre a gestão de risco

Agregar valor é um desafio para os gestores da SEAGRI-DF, que buscam manter suas atividades finalísticas mais atraentes ao longo do tempo, com a missão institucional de coordenar e promover o desenvolvimento rural, econômico e ambientalmente sustentável, administrar as terras públicas rurais e zelar pela segurança alimentar da população por meio de ações de fiscalização e inspeção animal e vegetal.

O que é Gestão de Riscos? É o processo completo que envolve atividades e ações destinadas a controlar os riscos de uma organização, neutralizando o seu impacto. É um processo sistemático desenvolvido para identificar, analisar, avaliar, tratar os riscos de qualquer natureza.

A Implementação da Política de Gestão de Riscos tem grande potencial de acrescentar inovações e valores, possibilitando aos gestores tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor, de modo que os trabalhos possam contribuir para a melhoria da vida das pessoas da nossa cidade.

O Controle Primário é exercido sobre os fatos e atos administrativos praticados no exercício regular da gestão, conforme previsto no art. 13, alínea "a", do Decreto-Lei nº 200/1967, abrangendo atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos pelos gestores públicos, com vistas a atingir os objetivos das unidades gestoras, bem como a gestão dos riscos inerentes à Administração Pública Distrital;

O Controle Institucional é exercido pelo Órgão Central de Controle Interno - Controladoria-Geral do Distrito Federal, tendo por objetivo fiscalizar e fomentar o dever de prestar contas dos responsáveis, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária; bem como visa contribuir com o aprimoramento da Gestão Pública Distrital, por intermédio da orientação e estímulo à adoção de boas práticas técnicas e gerenciais.

Para a implantação do modelo inicial na SEAGRI-DF foi publicada a Portaria nº 57 de 07.07.2016 - (DODF nº 129 de 07.07.2016, p. 7), que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e dá outras providências. E também foi publicada a Portaria Conjunta nº 25, de 12.07.2016 - (DODF Nº 133 de 13.07.2016 p17) com a Controladoria-Geral do DF, que institui o Comitê de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF e dá outras providências. Foi necessário a elaboração de um calendário de atividades para fomento e monitoramento do método e a disseminação da cultura de gestão de riscos para todos os servidores.

A UCI exercerá as competências estabelecidas no Decreto nº 34.367 de 16.05.2013, além das previstas na supracitada legislação específica, com vistas à melhoria da gestão pública, de forma a aprimorar a eficiência da atuação do controle interno e a geração de informações preventivas e oportunas.

É importante destacar que a composição do Comitê de Gestão de Riscos da SEAGRI/DF, sugerida no Art. 1º da respectiva Portaria Conjunta, está com sua quantidade/formação ímpar, integrada por todos os Subsecretários, mais o Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, o ouvidor e o Chefe da UCI, representante da CGDF, fundamentalmente por se tratar de deliberações estratégicas de maior relevância e interesse da alta gestão.